



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 12.084, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011**

**- Dispõe sobre delegação de competências e atribuições do Prefeito Municipal ao Secretário da Fazenda e Finanças.**

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que é legal e administrativamente necessária a delegação de competências privativas do Prefeito Municipal em todos os casos não prejudiciais e não exclusivos de suas funções, conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam delegadas ao Secretário da Fazenda e Finanças da Prefeitura Municipal as competências e atribuições do Prefeito Municipal que não sejam exclusivamente pessoais, inclusive assinaturas de documentos de caráter administrativo interno e os relativos à documentação dos veículos, inclusive sobre a propriedade deles durante o período de 20/10/11 a 27/10/11.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 18 de Outubro de 2011.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ**

**Aniz Eduardo Boneder Amadei**  
**Secretário de Governo e Negócios Jurídicos**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 18/10/2011.  
Neiva de Barros Oliveira